



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS  
Fone. (53) 3261 999

## DECRETO N° 169, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 1.130.886,70 (UM MILHÃO CENTO E TRINTA MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), conforme Lei Orçamentária Anual n°. 7.379 de 19 de Dezembro de 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso de suas atribuições legais

### DECRETA:

**Art. 1°.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 1.130.886,70 (UM MILHÃO CENTO E TRINTA MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS) com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

**Art. 2°.** O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1° deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, com o intuito de ajustar os saldos provenientes de Superávit 2024, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.109	449052000000 Equipamento e Material Permanente	2.660	40145	R\$ 50.000,00
2.109	339039000000 Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.660	40146	R\$ 80.000,00
2.109	339030000000 Material de Consumo	2.660	40147	R\$ 41.943,85
2.109	339014000000 Diárias - Civil	2.660	40148	R\$ 6.000,00
2.109	339033000000 Passagens e Despesas com Locomoção	2.660	40150	R\$ 3.000,00
2.109	339032000000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.660	40152	R\$ 12.000,00
2.109	339036000000 Outros Serviços de Terceiros - PF	2.660	40153	R\$ 6.000,00
2.188	339030000000 Material de Consumo	2.660	40154	R\$ 25.657,49
2.188	339030000000 Material de Consumo	2.660	40155	R\$ 42.685,66
2.188	339039000000 Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.660	40156	R\$ 85.000,00
2.188	339030000000 Material de Consumo	2.660	40157	R\$ 9.308,77
2.188	339039000000 Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.660	40158	R\$ 20.000,00
2.116	339039000000 Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.660	40159	R\$ 51.256,71
2.117	335041000000 Contribuições	2.660	40160	R\$ 22.953,98
2.099	449052000000 Equipamento e Material Permanente	2.660	40161	R\$ 100.000,00

Assinado por: [Assinatura] - pessoa: ROGERIO LEMOS CRUZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaguarao.1.doc.com.br/verificacao/990B-D4FO-F08F-E17D> e informe o código 990B-D4FO-F08F-E17D





2.099	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.660	40162	R\$ 35.000,00
2.099	339030000000	Material de Consumo	2.660	40163	R\$ 36.898,17
2.117	449052000000	Equipamento e Material Permanente	2.660	40164	R\$ 11.483,44
2.117	335043000000	Subvenções Sociais	2.662	40165	R\$ 277.964,34
2.117	335043000000	Subvenções Sociais	2.662	40167	R\$ 135.349,10
2.188	339030000000	Material de Consumo	2.669	40169	R\$ 43.516,85
2.188	339030000000	Material de Consumo	2.669	40170	R\$ 3.771,37
2.188	339030000000	Material de Consumo	2.669	40171	R\$ 1.038,90
2.188	339030000000	Material de Consumo	2.661	40172	R\$ 20.527,04
2.188	339039000000	Material de Consumo	2.661	40173	R\$ 45.000,00
2.109	339039000000	Material de Consumo	2.661	40175	R\$ 14.531,03
					R\$ 1.130.886,70

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar, servirá como recurso o **Superávit Financeiro** apurado no exercício do ano de 2024, das fontes que seguem:

**2.660** – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.  
Detalhamentos: 1009 – Bloco de Proteção Social Básica; 1084 – Bloco de Proteção Social Média Complexidade; 1098 – Bloco de Proteção Social Média; 1421 – Bloco das Medidas Socio Educativas; 1111 – Bloco de Proteção Social Especial Alta Complexidade e Acolhimento Institucional; 1130 – Bloco de Proteção Social Especial Alta Complexidade; 1069 – Bolsa Família; 1011 – Emenda SUAS.

**2.662** – Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social.  
Detalhamentos: 1413 – Fundo da Pessoa Idoso – FUMDIPI; 1004 – Fundo da Criança e do Adolescente.

**2.669** – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social.  
Detalhamentos: 1080 – SUAS – Auxílio Financeiro Inciso I – Covid19; 1074 – Incremento Temporário ao Bloco PSE – Covid19; 1073 – Covid Acolhimento.



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS  
Fone. (53) 3261 999

**2.661** – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.  
Detalhamentos: 1065 – PSE MAC – Proteção Social Média/Alta Complexidade.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 17 de Julho de 2025.

**Registra-se e publique-se.**

---

**ROGÉRIO LEMOS CRUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 990B-D4F0-F08F-E17D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROGÉRIO LEMOS CRUZ (CPF 369.847.870-68) em 18/07/2025 12:44:00 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/990B-D4F0-F08F-E17D>